



Mensagem de Projeto de Lei em Regime de Urgência

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

APROVADO

Em: 12/02/2026

RECEBIDO EM:

03/02/2026

Câmara Municipal de Potengi - CE

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei **EM REGIME DE URGÊNCIA** que trata da atualização do vencimento básico dos cargos de Assistente Social e Psicólogo vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Potengi.

Faço isso com a convicção de que estamos falando de profissionais que exercem um papel fundamental no cuidado com as pessoas que mais precisam da atenção do poder público. São eles que estão diariamente na linha de frente, acolhendo famílias em situação de vulnerabilidade, acompanhando crianças, adolescentes, idosos e pessoas em sofrimento emocional, muitas vezes em contextos extremamente delicados.

O trabalho dos assistentes sociais e dos psicólogos vai muito além do atendimento técnico. Eles escutam, orientam, acompanham e ajudam a reconstruir caminhos. São profissionais que lidam com realidades difíceis, com histórias de dor, mas também com a esperança de transformação social. Valorizar esses servidores é reconhecer a importância da política pública de assistência social e o impacto positivo que ela tem na vida da nossa população.

A proposta de atualização do vencimento busca corrigir distorções, promover maior valorização profissional e garantir condições mais justas para que esses servidores continuem exercendo suas funções com dedicação, compromisso e responsabilidade.

Acreditamos que investir nesses profissionais é investir diretamente no fortalecimento da rede de proteção social do nosso município e no cuidado com as pessoas.

Diante disso, conto com a sensibilidade e o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, certo de que estamos dando um passo importante em favor da valorização do serviço público e da dignidade humana.

Atenciosamente,

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, aos 03(três) dias do mês de fevereiro de 2026.

SALVIANO LINARD DE
ALENCAR:38977160898

Assinado de forma digital por
SALVIANO LINARD DE
ALENCAR:38977160898
Dados: 2026.02.03 10:57:08 -03'00'

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE



APROVADO

Em 12/02/26
[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 03/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS EFETIVOS DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado o vencimento básico mensal dos cargos efetivos de Assistente Social e Psicólogo, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Potengi/CE, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Art. 2º O vencimento básico fixado no art. 1º desta Lei servirá de base de cálculo para as demais vantagens e parcelas remuneratórias previstas na legislação municipal vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, para fins de adequação à presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de FEVEREIRO de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

SALVIANO LINARD DE
ALENCAR:38977160898

Assinado de forma digital por
SALVIANO LINARD DE
ALENCAR:38977160898
Dados: 2026.02.03 10:57:19 -03'00'

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE